**RESOLUÇÃO ColPPGCS** 

**N° 01/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS, da Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 5 e no Art. 23 do Regimento Interno do PPGCS (CONSEPE 52/2019) e considerando o deliberado na Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 20 de maio de 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar normas acerca da atribuição de créditos em Atividades Complementares.

**Art. 2º** - Conforme regimento interno do PPGCS, os discentes matriculados deverão obter dois (2) créditos como “Atividades Complementares”. Estas atividades estão além daquelas **previamente oferecidas pelo colegiado como créditos em disciplinas obrigatórias e optativas**, conforme descrito no ANEXO I desta resolução.

**Art. 3°** - Os créditos serão obtidos ao atingir dois (2) pontos conforme formulário **(ANEXO I)**, devidamente aprovado pelo Colegiado do PPGCS.

**Art. 4°** - Além dos créditos listados no ANEXO I, é obrigatória a participação do aluno em pelo menos cinco (05) de algumas das seguintes atividades do PPGCS: Exame de Qualificação, Defesa de Dissertação ou Seminário de Integração.

**§ 1° – Para comprovação da presença do discente nas atividades acima referidas, o mesmo deverá solicitar e assinar uma lista de presença previamente gerada pelo PPGCS impressa ou em formulário online.**

**§ 2° –** Caso não tenha sido disponibilizada a lista de presença, o aluno deverá registrar sua presença através de declaração do orientador ou *print* (em caso de banca *online*).

**§ 3° - Após o término das atividades, o aluno deverá solicitar uma declaração a secretaria do PPGCS e anexar ao processo conforme artigo 7°.**

**Artigo 5°**. A atribuição de créditos referentes às atividades complementares abrangerá apenas aquelas realizadas após estar matriculado oficialmente no PPGCS até o prazo estipulado no Art. 6° desta resolução e seguindo o descrito no ANEXO I desta resolução.

**Art. 6º** - Atividades não listadas no formulário devem ser adicionadas no campo “outros”, sendo que estes serão avaliados pelo Colegiado do PPGCS.

**Art. 7º –** Para cumprir oficialmente com as atividades complementares, o discente deverá se matricular na disciplina “CIS 639 – Atividades Complementares” **e entregar a documentação até o terceiro semestre letivo**, sendo a disciplina de responsabilidade do Orientador do discente.

**§ 1° –** O Formulário **(ANEXO I)** acompanhado de documentação comprobatória deverá ser entregue no Protocolo Geral da UESC com mínimo de 7 dias de antecedência das Reuniões Ordinárias do ColPPGCS. Na reunião, o Colegiado avaliará os documentos e o formulário correspondente.

**§ 2° –** Após aprovação, o orientador será informado e deverá realizar o lançamento e o fechamento da pauta de atividades complementares.

**Art. 8º** - Casos omissos serão discutidos e resolvidos no Colegiado do Programa.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e passa a ser obrigatória à partir da turma de 2025.1, revogadas as disposições em contrário.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 11 de fevereiro de 2025

**Aline O. Conceição**

**Coordenador do PPGCS**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO ColPPGCS N° 04/ 2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS**

**FORMULÁRIO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A ficha e os documentos relativos a cada item, serão avaliados pelo colegiado do PPGCS, sendo necessário somar dois (2,0) pontos, para ter aprovação em Atividades Complementares.

| NOME DO ALUNO:  |
| --- |
| MATRICULA/TURMA: |
| **PARECER**  |
| **ATIVIDADES COMPLEMENTARES VÁLIDAS** | **CREDITAÇÃO**  |  |
| 1. Presença em 05 bancas de qualificação ou de defesa de dissertação de mestrado do PPGCS ou no Seminário de Integração do PPGCS. (Verificar regras na Resolução ColPPGCS 06/2024. | Item obrigatório |  |
| 2. Artigo completo publicado em periódico (exceto dissertação de mestrado) – *encaminhar PDF com DOI* |  |  |
| A1-A4 | 2,0 |  |
| B1-B2 | 1,0 |  |
| B3-B4 | 0,5 |  |
| C-NP | 0,2 |  |
| 3. Comunicação oral em congresso internacional – *encaminhar cópias: certificado, e página dos anais* | 0,5 |  |
| 4. Comunicação oral em congresso nacional – *encaminhar cópias: certificado, e página dos anais* | 0,5 |  |
| 5. Resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais – *encaminhar cópias: certificado, capa e página dos anais* | 0,5 |  |
| 6. Resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais - *encaminhar cópias: certificado, capa e página dos anais* | 0,5 |  |
| 7. Resumo publicado em anais de congressos internacionais e nacionais (ou apresentação de pôster) - *encaminhar cópias: certificado, capa e página dos anais* | 0,25 |  |
| 8. 1º Autor de trabalho (comunicação oral ou pôster) em outros eventos científicos (regionais/locais) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,25 |  |
| 9. Co-autor de trabalho (comunicação oral ou pôster) em outros eventos científicos (regionais/locais) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,15 |  |
| 10. Palestrante em Eventos científicos Nacionais ou Internacionais (palestra, mesa-redonda e minicurso) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,5 |  |
| 11. Palestrante em Eventos científicos Regionais ou Locais (palestra, mesa-redonda e minicurso) - *encaminhar cópia do certificado ou link de acesso* | 0,25 |  |
| 12. Participante em Projeto ou Ação de Extensão com a comunidade - *encaminhar cópia do certificado* | 0,2 |  |
| 13. Participação (ouvinte) em congressos internacionais e nacionais - *encaminhar cópia do certificado* | 0,2 |  |
| 14. Participação (ouvinte) em outros eventos científicos (regionais/locais) - *encaminhar cópia do certificado* | 0,1 |  |
| 15. Cursos de formação profissional na área de Medicina II com mais de 60 horas de duração e com início do curso posterior a matrícula no PPGCS - *encaminhar cópia certificado ou declaração de conclusão* | 0,5 |  |
| 16. Cursos de formação profissional na área de Medicina II com menos de 60 horas de duração e com início do curso posterior a matrícula no PPGCS - *encaminhar cópia certificado ou declaração de conclusão* | 0,2 |  |
| 17. Disciplinas Optativas em outros programas de Pós-Graduação com aproveitamento integral de 3 créditos e que tenham relação com seu projeto de pesquisa (que não foram convalidados no PPGCS) – *encaminhar declaração ou histórico escolar*  | 1,0 |  |
| 18. Disciplinas Optativas em outros programas de Pós-Graduação com aproveitamento integral de 2 créditos e que tenham relação com seu projeto de pesquisa (que não foram convalidados no PPGCS) - *encaminhar declaração ou histórico escolar*  | 0,5 |  |
| 19. Disciplinas Optativas em outros programas de Pós-Graduação com aproveitamento integral de 1 créditos e que tenham relação com seu projeto de pesquisa (que não foram convalidados no PPGCS) - *encaminhar declaração ou histórico escolar* | 0,25 |  |
| 20. Presença em banca de qualificação e/ou de defesa de dissertação de mestrado do PPGCS e/ou no Seminário de Integração do PPGCS acima das 05 presencas obrigatorias conforme item 1. Caso não tenha sido disponibilizada a lista de presença, o aluno deverá registrar sua presença através de declaração do orientador ou *print* (em caso de banca *online*)  | 0,2 |  |
| 21. Presença em banca de qualificação e/ou de defesa de dissertação de mestrado de outros programas de pós-graduação que tenham relação com seu projeto de pesquisa. Caso não tenha sido disponibilizada a lista de presença, o aluno deverá registrar sua presença através de declaração do orientador ou *print* (em caso de banca *online*) | 0,1 |  |
| 22. Outros (especificar e anexar comprovação): |
| **Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Assinatura do discente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Orientador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

* ***Este Formulário deverá estar acompanhado de documentação comprobatória e entregue no Protocolo Geral da UESC com mínimo de 7 dias de antecedência das Reuniões Ordinárias do ColPPGCS***